



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019
---- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019-----
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.693/2019

O **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.339.363/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça Cornélio Procópio, nº 90, Centro, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu Contrato Social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 80 de 11 de junho de 2013 e alterações, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Denominação:	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. – ME.		
CNPJ	24.402.903/0001-67		
Endereço	Rua Desembargador Ernâni Guarita Cartaxo, 303	Bairro:	Alto da XV
Cidade	Guarapuava – PR	CEP:	85.065-140
Telefone	(42) 3304-2264	E-mail:	nacionalsafety@gmail.com
Representante Legal	Fernando Pizani	Rg. 8335709-6	CPF 049.095.539-83

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Objeto	Tam.	Marca	Valor Unitário
03	Caixa	5.793	Luva de procedimento (caixa com 100 unidades)	M	Talge	R\$ 21,04
05	Par	428	Luva em vaqueta	M	Arclan	R\$ 10,90
06	Par	964	Luva em vaqueta	G	Arclan	R\$ 13,30
07	Par	305	Luva em raspa punho 20 cm	M	Arclan	R\$ 9,00
08	Par	300	Luva em raspa punho 20 cm	G	Arclan	R\$ 9,30
09	Par	300	Luva em raspa punho 20 cm	GG	Arclan	R\$ 9,20
10	Par	465	Luva em borracha nitrílica	P	Talge	R\$ 6,50
11	Par	1.027	Luva em borracha nitrílica	M	Talge	R\$ 4,90
12	Par	992	Luva em borracha nitrílica	G	Talge	R\$ 6,50
14	Par	50	Luva em látex	P	Volk	R\$ 2,20
15	Par	209	Luva em látex	M	Volk	R\$ 2,44
17	Par	06	Luva especial para operador de motosserra	9	RS	R\$ 28,39
18	Par	05	Luva especial para operador de motosserra	10	RS	R\$ 28,39
25	Par	10	Luva de cobertura 40 KV para uso sobre a luva de proteção para alta tensão classe 4	GG	Arclan	R\$ 34,00
29	Unid.	532	Abafador auricular tipo plug de inserção NRRsf 17 dB	-	Maximus	R\$ 2,27
32	Unid.	328	Óculos de segurança tipo ampla visão	-	Kalipso	R\$ 31,35
34	Unid.	07	Máscara de solda com visor articulado	-	Delta Plus	R\$ 39,35



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

37	Unid.	74	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial confo II	-	MSA	R\$ 94,50
40	Unid.	512	Filtro químico GMC VO/GA classe 1 para respirador semifacial confo II	-	MSA	R\$ 26,48
47	Par	06	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo tênis sem bico de aço	35	Kadesh	R\$ 69,00
48	Par	17	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo tênis sem bico de aço	36	Kadesh	R\$ 74,00
49	Par	10	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo tênis sem bico de aço	37	Kadesh	R\$ 69,00
51	Par	12	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo tênis sem bico de aço	39	Kadesh	R\$ 69,90
52	Par	14	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo tênis sem bico de aço	40	Kadesh	R\$ 69,00
53	Par	10	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo tênis sem bico de aço	41	Kadesh	R\$ 69,00
54	Par	10	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo tênis sem bico de aço	42	Kadesh	R\$ 69,00
55	Par	14	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo tênis sem bico de aço	43	Kadesh	R\$ 71,70
57	Par	10	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo tênis sem bico de aço	46	Kadesh	R\$ 35,00
58	Par	17	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina sem bico de aço	34	Cartom	R\$ 36,90
59	Par	17	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina sem bico de aço	35	Cartom	R\$ 36,00
60	Par	31	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina sem bico de aço	36	Cartom	R\$ 36,90
62	Par	55	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina sem bico de aço	38	Cartom	R\$ 37,00
63	Par	135	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina sem bico de aço	39	Cartom	R\$ 37,00



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

64	Par	134	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina sem bico de aço	40	Cartom	R\$ 38,00
65	Par	136	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina sem bico de aço	41	Cartom	R\$ 35,40
66	Par	136	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina sem bico de aço	42	Cartom	R\$ 35,50
67	Par	87	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina sem bico de aço	43	Cartom	R\$ 36,90
68	Par	47	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina sem bico de aço	44	Cartom	R\$ 36,00
70	Par	15	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina sem bico de aço	46	Cartom	R\$ 37,00
71	Par	05	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto sem bico de aço branca	34	Innpro	R\$ 25,00
72	Par	07	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto sem bico de aço branca	35	Innpro	R\$ 25,00
73	Par	25	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto sem bico de aço branca	36	Innpro	R\$ 25,00
74	Par	24	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto s/ bico de aço branca	37	Innpro	R\$ 25,00
75	Par	22	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto sem bico de aço branca	38	Innpro	R\$ 26,00
76	Par	27	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto sem bico de aço branca	39	Innpro	R\$ 26,20
77	Par	17	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto sem bico de aço branca	40	Innpro	R\$ 26,20
78	Par	15	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto sem bico de aço branca	41	Innpro	R\$ 26,20
79	Par	15	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto sem bico de aço branca	42	Innpro	R\$ 26,20
80	Par	15	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto s/ bico de aço branca	43	Innpro	R\$ 26,20
81	Par	15	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto sem bico de aço branca	44	Innpro	R\$ 33,40
82	Par	15	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto sem bico de aço branca	46	Innpro	R\$ 27,50
84	Par	05	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto sem bico de aço preta	35	Innpro	R\$ 20,50
85	Par	12	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto sem bico de aço preta	36	Innpro	R\$ 20,50



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

86	Par	07	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto sem bico de aço preto	37	Innpro	R\$ 20,50
87	Par	07	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto sem bico de aço preto	38	Innpro	R\$ 20,50
88	Par	07	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto sem bico de aço preto	39	Innpro	R\$ 20,50
89	Par	07	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto sem bico de aço preto	40	Innpro	R\$ 20,50
90	Par	05	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto sem bico de aço preto	41	Innpro	R\$ 20,50
91	Par	05	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto sem bico de aço preto	42	Innpro	R\$ 33,00
92	Par	05	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto sem bico de aço preto	43	Innpro	R\$ 20,50
93	Par	05	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto sem bico de aço preto	44	Innpro	R\$ 34,45
94	Par	05	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano curto sem bico de aço preto	46	Innpro	R\$ 20,50
95	Par	07	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço branca	34	Innpro	R\$ 29,85
96	Par	07	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço branca	35	Innpro	R\$ 36,00
97	Par	19	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço branca	36	Innpro	R\$ 29,00
99	Par	25	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço branca	38	Innpro	R\$ 29,00
100	Par	24	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço branca	39	Innpro	R\$ 27,50
101	Par	18	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço branca	40	Innpro	R\$ 28,08
102	Par	09	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo s/ bico de aço branca	41	Innpro	R\$ 28,00
103	Par	09	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço branca	42	Innpro	R\$ 29,78
104	Par	08	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço branca	43	Innpro	R\$ 29,30
105	Par	07	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço branca	44	Innpro	R\$ 29,89
106	Par	04	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço branca	45	Innpro	R\$ 28,00
107	Par	05	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço branca	46	Innpro	R\$ 21,80
108	Par	05	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço preto	34	Innpro	R\$ 21,93
109	Par	05	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço preto	35	Innpro	R\$ 21,80



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

110	Par	05	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço preta	36	Innpro	R\$ 21,93
111	Par	07	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço preta	37	Innpro	R\$ 21,80
112	Par	10	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço preta	38	Innpro	R\$ 21,93
113	Par	15	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço preta	39	Innpro	R\$ 21,80
114	Par	15	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço preta	40	Innpro	R\$ 21,93
115	Par	15	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço preta	41	Innpro	R\$ 21,93
116	Par	15	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço preta	42	Innpro	R\$ 21,80
117	Par	10	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço preta	43	Innpro	R\$ 21,93
118	Par	10	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço preta	44	Innpro	R\$ 21,80
119	Par	10	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço preta	45	Innpro	R\$ 21,80
120	Par	05	Calçado de segurança tipo bota em PVC cano longo sem bico de aço preta	46	Innpro	R\$ 21,93
122	Par	16	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina com bico de aço	34	Cartom	R\$ 41,95
123	Par	18	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina com bico de aço	35	Cartom	R\$ 41,00
124	Par	16	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina com bico de aço	36	Cartom	R\$ 42,00
125	Par	18	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina com bico de aço	37	Cartom	R\$ 41,00
126	Par	26	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina com bico de aço	38	Cartom	R\$ 41,95
127	Par	37	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina com bico de aço	39	Cartom	R\$ 41,95
128	Par	54	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina com bico de aço	40	Cartom	R\$ 41,90
129	Par	49	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina com bico de aço	41	Cartom	R\$ 41,90



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

130	Par	54	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina com bico de aço	42	Cartom	R\$ 41,95
131	Par	26	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina com bico de aço	43	Cartom	R\$ 41,95
132	Par	26	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina com bico de aço	44	Cartom	R\$ 41,95
133	Par	10	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina com bico de aço	45	Cartom	R\$ 41,95
134	Par	16	Calçado de segurança em couro hidrofugado bidensidade tipo botina com bico de aço	46	Cartom	R\$ 41,95
136	Unid.	10	Capa de chuva laminada em PVC transparente	G	Brascamp	R\$ 15,20
137	Unid.	350	Capa de chuva laminada em PVC transparente	GG	Brascamp	R\$ 14,92
140	Unid.	16	Talabarte de posicionamento eletrícista	-	MG Cinto	R\$ 277,00
141	Unid.	18	Talabarte de segurança em Y com absorvedor de energia	-	MG Cinto	R\$ 145,00
142	Unid.	36	Avental em raspa	G	Arclan	R\$ 19,50
143	Unid.	18	Avental em raspa tipo barbeiro	G	Arclan	R\$ 35,50
144	Unid.	164	Avental em PVC	G	Brascamp	R\$ 6,38
145	Unid.	24	Perneira com 3 talas em aço	-	Tecmater	R\$ 28,00
147	Unid.	32	Capacete conjugado kit florestal com protetor facial e auricular	-	Camper	R\$ 85,00
148	Conj.	60	Conjunto hidrorrepelente composto por camisa, calça e capuz para proteção a agrotóxicos	P	Fourseg	R\$ 63,50
149	Conj.	60	Conjunto hidrorrepelente composto por camisa, calça e capuz para proteção a agrotóxicos	M	Fourseg	R\$ 65,30
150	Conj.	60	Conjunto hidrorrepelente composto por camisa, calça e capuz para proteção a agrotóxicos	G	Fourseg	R\$ 65,00
151	Conj.	60	Conjunto hidrorrepelente composto por camisa, calça e capuz para proteção a agrotóxicos	GG	Fourseg	R\$ 70,32
153	Rolo	12	Corda em Poliamida trançada carga de ruptura - 20kN (2.038 kg) diâmetro - 1/2" rolo com 200 metros	-	Cordas Pampa	R\$ 714,33
156	Unid.	40	Cinta Ergonômica Abdominal	-	Super Safety	R\$ 39,50
159	Rolo	200	Fita zebrada rolo com 200 m	-	Segmento	R\$ 8,00
160	Unid.	42	Mosquetão oval 18 mm de abertura e resistência mínima de 22,2 kN	-	Side Up	R\$ 31,28



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

161	Unid.	33	Protetor facial incolor 8" 200 mm	-	Delta Plus	R\$ 20,85
164	Unid.	02	Vestimenta tipo jardineira	39	Brascamp	R\$ 158,00
165	Unid.	03	Vestimenta tipo jardineira	40	Brascamp	R\$ 120,00
166	Unid.	03	Vestimenta tipo jardineira	41	Brascamp	R\$ 125,00
167	Unid.	03	Vestimenta tipo jardineira	42	Brascamp	R\$ 129,00
168	Unid.	02	Vestimenta tipo jardineira	43	Brascamp	R\$ 130,00
170	Unid.	166	Creme Protetor Tipo Grupo III 200g	-	Nutriex	R\$ 8,50
172	Unid.	20	Retentor filtro mecânico utilizado em máscara facial semifacial série 6000	-	3M	R\$ 10,71
173	Unid.	20	Assento para filtro mecânico utilizado em máscara facial semifacial série 6000	-	3M	R\$ 31,35
177	Unid.	05	Calça anticorte para operador de motosserra	M	Sayro	R\$ 144,00
178	Unid.	11	Calça anticorte para operador de motosserra	G	Sayro	R\$ 145,00
179	Unid.	05	Calça anticorte para operador de motosserra	GG	Sayro	R\$ 140,00

O preço registrado é fixo e irredutível e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva).

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os produtos, de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas no Edital, deverão ser entregues, nas quantidades requeridas, em até **20 (vinte) dias** a contar do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho no seguinte endereço:

ALMOXARIFADO CENTRAL

Avenida João Martins da Silveira Sobrinho, nº 653 – Jardim Primavera

Fone: 19 3585 5822

2.2. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de **02(dois) dias úteis**, pelo telefone acima.

2.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto, o **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data de sua assinatura, ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento, observado o seguinte:

- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos ou realização dos serviços, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- b) A **DETENTORA** deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado, de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008.
- c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- e) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto do(s) solicitante(s).
- f) Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos; e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Na execução do objeto do presente Registro de Preços obriga-se a **DETENTORA** a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- a) responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados porventura envolvidos, terceiros ou a própria Adjudicatária, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de mobilização e desmobilização decorrentes a execução do objeto.;
- b) assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a bens de propriedade do **MUNICÍPIO**, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
- c) substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamentos;
- d) cumprir os prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos;
- e) comunicar ao, formalmente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- f) arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
- g) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital;
- i) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.
- k) não veicular publicidade acerca do objeto do edital, salvo se houver prévia autorização da Municipalidade.
- l) assumir:
 - a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos quando da execução da ata, ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da licitante;
 - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- m) executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- o) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- p) responsabilizar-se, civil e criminal perante terceiros, pelo mau funcionamento de equipamento necessário para a execução do objeto contratado, não respondendo a Prefeitura, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for;
- q) efetuar o pagamento de todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para a aquisição de equipamentos, à responsabilidade civil e ao eventual ressarcimento de todos os danos materiais ou pessoais a terceiros;
- r) promover a organização técnica e administrativa do objeto que lhe for adjudicado, de modo a conduzi-lo eficientemente nos prazos previstos;
- s) reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte o objeto quando se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da sua execução;
- t) executar o objeto de forma ininterrupta com fiel observância às disposições da legislação em vigor, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Ato Convocatório e em seus Anexos.
- u) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
- v) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- w) Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Empresa vencedora, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- x) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- y) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação previstas no Edital.
- 5.2. A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos estabelecidos nesta seção, não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste edital, razão pela qual renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o MUNICÍPIO.
- 5.3. A DETENTORA não será responsável:
- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
 - II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1. O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:
- I proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste edital, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do objeto;
 - II promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
 - III fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.
 - IV indicar funcionário responsável pelo acompanhamento deste registro de Preços e
 - V comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto, objeto do presente.
 - VI Autorizar a suspensão da execução, total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, questões disciplinares ou outros relativos ao interesse público, desde que o faça motivadamente, nos termos da lei.
 - VII Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto através de servidor devidamente designado o qual acompanhará as Notas Fiscais emitidas pela DETENTORA.
 - VIII Providenciar inspeções na execução do objeto, com vistas ao cumprimento dos prazos, quantidades e qualidade dos serviços prestados;
 - IX Fiscalizar a execução, comunicando imediatamente à DETENTORA, qualquer falta ou irregularidade ficando esta obrigada a sanar a ocorrência.
 - X Notificar, por escrito, à DETENTORA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção
- 6.2. O responsável pela fiscalização não terá poder para eximir a DETENTORA de qualquer obrigação prevista os respectivos instrumentos firmados.
- 6.3. A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá a DETENTORA das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANCÕES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seus objetos, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.
- 7.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, caracteriza o descumprimento total da



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **MUNICÍPIO**, as sanções administrativas aplicadas à **DETENTORA** serão advertência; multa; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4. O atraso injustificado na entrega do objeto sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeitará a **DETENTORA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e
- atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicada a **DETENTORA** a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

7.6. A aplicação de quaisquer sanções referidas no item anterior, não afasta a responsabilização civil da licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.7. Sempre que não houver prejuízo para o **MUNICÍPIO**, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços está a cargo do(s) Elemento(s) Orçamentário(s) abaixo relacionado(s) e contemplam Fonte de Recursos 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Comunicado SDG 028/2017:

Secretaria de Gestão (Seção de Manutenção de Frota)	02.01	90		04.122.7001.2.234	1100000	01
Secretaria de Gestão (Mobilidade Urbana)	02.02	63		15.452.8001.2.284	1100000	01
Secretaria de Fazenda (Seção de Fiscalização de Obras/Seção de Fiscalização de Posturas)	04.01	106		04.123.7004.2.290	1100000	01
Gabinete (Copa)	01.01	7		04.122.7002.2.279	1100000	01
Gabinete (Bombeiros)	01.41	38		06.181.8003.2.268	1000003	03
Gabinete (Defesa Civil)	01.02	1614		06.122.8004.2.406	1100000	01
Gabinete (G.C.M.)	01.31	1632		06.181.8005.2.267	1100000	01
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente	11.01	425		15.451.5010.2.193	1100000	01
Secretaria de Cultura	06.01	1738		13.392.3006.2.404	1100000	01
Secretaria de Esportes	07.01	578		27.812.3007.2.405	1100000	01
	09.01	497	3.3.90.30.28	08.122.4007.2.300	5100000	01
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	09.01	1667		08.243.4009.2.286	5100000	01
	09.01	1673		08.244.4009.2.129	5100000	01
	09.01	1678		08.241.4009.2.136	5100000	01
	09.01	1686		08.244.4010.2.129	5100000	01
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	09.01	1691		08.241.4010.2.136	5100000	01
	09.01	1701		08.122.4007.2.395	5100000	01
	09.01	1719		08.244.4012.2.398	5100000	01
Secretaria de Desenvolvimento e Turismo	10.01	125		04.122.6007.2.394	1100000	01
	05.02	211		12.361.2001.2.041	2200000	01
	05.02	214		12.366.2001.2.042	2200000	01
Secretaria de Educação	05.02	215		12.367.2001.2.043	2200000	01
	05.41	289		12.362.2003.2.056	2300000	01
	05.43	304		12.363.2004.2.064	1100000	01



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	05.01	1153		12.365.2002.2.050	1100000	01
	05.01	1213		12.365.2002.2.051	1100000	01
	05.02	1214		12.361.2001.2.041	1100000	01
	05.42	2267		12.364.2005.2.125	1100000	01
	05.01	1514		12.365.2002.2.050	2130000	01
	05.02	2411		12.361.2001.2.041	2200006	95
Secretaria de Educação	05.01	1734		12.367.2002.2.386	2130000	01
	05.01	1515		12.365.2002.2.051	2120000	01
	05.01	1733	3.3.90.30.28	12.367.2002.2.385	2120000	01
Secretaria de Saúde	08.01	361		10.304.1012.2.019	3030000	01
	08.01	1088		10.305.1012.2.322	3030000	01
	08.01	350		10.301.1010.2.288	3010000	01

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Porto Ferreira, 30 de abril de 2019.

Rômulo Luís de Lima Ripa
Rg. 45.962.674-7
Prefeito
Contratante

Fernando Pizani
Rg. 8335709-6
Sócio Administrador
Detentor da ATA

TESTEMUNHAS:

Benedito Jorge Malaman Procópio
CPF. 049.216.658-77

Carla Renata Hissnauer de Souza
CPF. 192.033.098-45



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA – CNPJ 45.339.363/0001-94

CONTRATADO: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. – ME. CNPJ. 24.402.903/0001-67

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 075/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*): Bernardo Bravo Goes / OAB: 403.083 - **E-mail:** bernardo.goes@portoferreira.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, 30 de abril de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

CPF: 350.575.978-33 **RG:** 45.962.978-33 SSP-SP **Data de Nascimento:** 05/05/1989

Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar de Barros, 550, Apto. 73, Vl. Maria, Cep. 13.660-200, Porto Ferreira/SP

E-mail institucional: prefeito@portoferreira.sp.gov.br

E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefone(s): (19) 3581-2661 / (19) 99734-4017

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

CPF: 350.575.978-33 **RG:** 45.962.674-7 - SSP/SP

Data de Nascimento: 05/05/1989

Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar de Barros, 550, Apto. 73, Vila Maria, Porto Ferreira – SP.

E-mail institucional: prefeito@portoferreira.sp.gov.br

E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefones: (19) 3589 5200 / 3589 5202

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome: Fernando Pizani

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 049.095.539-83

RG: 8335709-6

Data de Nascimento: 25/05/1984

Endereço residencial completo: Rua Padre Chagas, 1.455, Casa Fundos, Alto da XV, Guarapuava – PR.

E-mail institucional: nacionalsafety@gmail.com

E-mail pessoal: nacionalsafety@gmail.com

Telefone(s): (42) 3304-2264

Assinatura: _____